

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.

CEASAMINAS

CNPJ – 17.504.325/0001-04

NIRE – 313.000.458-54

ATA DA 60ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – CEASAMINAS, REALIZADA NO DIA 19 DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. Ao décimo nono dia do mês de abril de 2022, a partir das 08h30min, via Microsoft Teams, reuniram-se os Senhores Membros do Comitê de Auditoria Estatutário das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A - CEASAMINAS para a realização da 60ª Reunião Ordinária, estando presentes os Membros: Carlos Frederico Aguilar Ferreira, Elias dos Reis de Oliveira e Vander Lima Fernandes e, secretariando os trabalhos, a Sra. Rosinéia Veloso Coelho. Participaram como convidados a Sra Jeane Lau de Assis Matta Machado, Gestora do setor da Auditoria Interna, o Gestor do Departamento Jurídico, Sr Samuel Pereira Barreto e, o Gerente da Seção de Conformidade e Gerenciamento de Riscos, o Sr. Luly Lima Rodrigues da Silva, todos, pertencentes ao quadro laboral da CeesaMinas. O Sr. Vander Fernandes, Coordenador dos trabalhos do Comitê de Auditoria Estatutário, doravante denominado COAUD, cumprimentou a todos e em sequência deu início às atividades. **(01) Relatório nº 06/2022 Auditoria Interna (AUDIN) - Plano de Ação Planejamento Estratégico:** O COAUD ficou satisfeito com a apresentação do relatório preliminar e aguarda para a próxima reunião do Comitê que acontecerá no dia 10/05/2022 a apresentação do relatório final pela AUDIN. **(02) Plano de Ação – Demonstrações Financeiras 2021:** O Sr Luly Lima Rodrigues da Silva apresentou o Plano de Ação com os prazos estimados para conclusão de todas as ações das ressalvas no relatório auditoria externa para dezembro 2022. O COAUD sugere que seja realizado acompanhamento mensal do plano de ação pela Seção de Gerenciamento e Controle de Riscos e que os resultados obtidos sejam encaminhados a este Comitê. **(03) NUP 21215.00184/2021-03:** O COAUD entende que, no tocante ao termo de referência da contratação citada na referida manifestação, embora constem algumas normas específicas de serviço de engenharia, o serviço contratado pode ser realizado também por profissionais da área contábil, em consonância com as normas brasileiras de contabilidade. Assim sendo, não há nenhuma irregularidade em uma contratação que envolva tanto profissionais das áreas de engenharia e/ou contabilidade. **(04) NUP 21215.000003/2022-11:** O COAUD ratifica o



Parecer nº 01/2022 da Auditoria Interna da CeasaMinas e deliberou pelo encaminhamento tanto da manifestação quanto parecer à Presidência da CeasaMinas com a sugestão de adoção das medidas apontadas pela AUDIN. **(05) Manifestação Dejur – Relatório nº 02/2022 AUDIN – Proposta de Encaminhamento Comissão PAAR:** O Sr Samuel Pereira Barreto se comprometeu com o encaminhamento da questão, ficando a cargo do Departamento Jurídico a adoção das medidas cabíveis ao caso em questão. Nada mais tendo sido tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, lida, discutida e aprovada, vai assinada pelos senhores Membros COAUD e por mim, Secretária. Contagem, 19.04.2022.

VANDER LIMA
FERNANDES:813536506
34

Assinado de forma digital por
VANDER LIMA
FERNANDES:81353650634
Dados: 2022.04.19 16:22:52 -03'00'

VANDER LIMA FERNANDES

Membro

CARLOS FREDERICO
AGUILAR
FERREIRA:03711378617

Assinado de forma digital por
CARLOS FREDERICO AGUILAR
FERREIRA:03711378617
Dados: 2022.04.19 16:58:56 -03'00'

CARLOS FREDERICO AGUILAR FERREIRA

Membro

ELIAS DOS REIS DE
OLIVEIRA:08043367680

Assinado de forma digital por
ELIAS DOS REIS DE
OLIVEIRA:08043367680
Dados: 2022.04.20 08:57:41 -03'00'

ELIAS DOS REIS DE OLIVEIRA

Membro


ROSINÉLIA VELOSO COELHO
Secretária